



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2 6 5 1****(03 DE SETEMBRO DE 1996)**

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS OS EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, os exemplares da obra literária "CAIEIRAS - FATOS E PERSONALIDADES DA CIDADE DOS PINHEIRAIS", de propriedade desta Municipalidade, os quais foram avaliados unitariamente pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5251, de 07 de março de 1996, cujo Relatório de Avaliação fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Setembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.